

Uma questão malcolocada

Um dos conflitos institucionais que sempre marcou a História do Brasil foi o que se feriu e ainda se trava entre a União e os Estados. Sepultado pelo centralismo da Carta de 1824, o ardor federalista triunfou em 1891; dali para cá, porém, a União sempre cuidou de reforçar seus poderes, seja pela extinção da Federação (que se deu em 1930 e depois em 1937), seja pela redefinição das competências do governo federal (restringindo as específicas dos Estados e dos Municípios), seja pela política tributária, seja, finalmente, pela inflação — que, embora não fazendo parte do arsenal federal contra a Federação, ao fim e ao cabo acabou por facilitar a tarefa de absorção de competências, portanto de poder, estaduais pelas autoridades federais.

Felizmente para o Brasil, o ardor federalista que se manifestou nas revoluções de 1817, 1824 e depois na República de Piratini, transformou-se, modernamente, na Frente Municipalista e no lobby dos governadores sobre a Assembléia Nacional Constituinte para que se votasse reforma tributária capaz de dar maior liberdade de ação a governadores e prefeitos. A troca das armas pela pressão política indica um progresso; o fato de ainda hoje ser necessário constituir lobbies para preservar ou ampliar as competências dos Estados indica que apesar da República, em

1889, pouco ou nada se progrediu em matéria institucional.

Esse conflito volta a ocupar as páginas dos jornais. Os governadores de São Paulo e Minas (especialmente eles) lideram a campanha contra a peça orçamentária enviada ao Congresso Nacional pelo presidente da República, protestando contra o fato de, nela, a Seplan haver incluído dispositivo que obriga os Estados a resgatar, no exercício fiscal de 1989, 25% das dívidas refinanciadas através do Aviso MF-09/85. Quem lê as declarações dos srs. Orestes Querínia e Newton Cardoso, ou de outro governador de Estado, fica com a impressão de que se está diante de mais uma manifestação de prepotência da União contra os Estados. Na verdade, porém, um exame menos apaixonado permite ver que desde 1985 Brasília tem refinanciado dívidas contraídas no exterior pelos governos estaduais. O que deseja, agora, é receber pelo menos a quarta parte daquilo que o Tesouro Nacional pagou ao exterior. Pagou, diga-se de passagem, para honrar seu aval, na medida em que os Estados, em difícil situação, ou com administrações desarticuladas, não depositaram no Banco Central a correspondente quantia em cruzeiros, e depois cruzados, para pagar a dívida em moeda forte. Em suma, longe de pretender submeter Estados e Municípios à sua vontade, o governo fede-

ral deseja é receber parte daquilo que pagou por conta dos reais devedores.

Trata-se de dívida externa, sem dúvida alguma. É por ser assim que se torna fácil aos governadores dizer que a União pretende obrigar os Estados a pagar em prazos que o próprio governo federal considera inegociáveis, quando se trata de liquidar sua dívida no exterior. O argumento pode parecer de peso; na realidade, porém, a União espera apenas ser paga pelo desembolso que fez, honrando o aval dado a empréstimos contraídos pelos Estados no exterior. Os Estados, que estão inadimplentes com a União desde o vencimento dessas dívidas (e a rigor poder-se-ia supor que o não pagamento das obrigações vem-se acentuando a partir de 1985), querem obter prazos iguais aos que o governo federal conseguiu dos bancos internacionais — em outras palavras, querem autorização para rolar 100% das dívidas que têm para o com o Tesouro Nacional. A situação poderia resumir-se assim: os Estados contraíram dívidas, que não pagaram, o Tesouro Nacional pagou por eles e agora, em nome da vigência da Federação, os governadores reclamam prazo de carência para saldar aquilo que devem ao avalista, não ao credor, que foi pago pelo Tesouro, ou decidiram negociar com ele, avalista, as condições do pagamento das dívidas globais do Brasil,

pelas quais tecnicamente o Banco Central é responsável.

Os governadores que se colocam contra a decisão do governo federal, de cobrar aquilo que lhe é devido há anos, poderiam dar outras razões que não o avanço do centralismo em defesa de suas teses. Poderiam, por exemplo, dizer que muito da dívida externa das empresas estaduais decorreu da pressão feita pelos governos do período autoritário para que contrairessem empréstimos externos, com o objetivo precípua de auxiliar a União a saldar parte do serviço da dívida. Mas deveriam preparar-se para ouvir, em contrapartida, que não foram capazes de pôr as finanças de seus Estados em ordem, e que, com raras exceções, contribuíram para onerar a situação financeira dos tesouros estaduais pelos critérios políticos que colocaram, e muitos ainda colocam, na contratação de funcionários e no uso indiscriminado dos bancos estatais estaduais.

A campanha contra o orçamento é, no fundo, a defesa de más administrações. Na medida em que o orçamento federal contraria interesses diversos, é possível que os governadores tenham algum êxito na pressão que exercem sobre o Congresso. Se conseguirem ver vitoriosas suas teses, o combate ao déficit público poderá ser definitivamente comprometido; com isso, a luta contra a inflação estará perdida.